

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO 011/2022 -SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 011/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 065/2021 que entre si celebram, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NATIVU'S EIRELI-EPP (DUNOT'S COMÉRCIO E SERVIÇOS), na forma abaixo.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pela Sra. KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e a empresa NATIVU'S EIRELI-EPP (DUNOT'S COMÉRCIO E SERVIÇOS), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n. 17.327.127/0001-12, com sede na Rua A 23, Qd. 332, Lt. 15, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas, estado do Pará, CEP 68.515-000, telefone: (94) 99193-4000, email: gruponativus@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato por seu proprietário Sr. TIAGO DUARTE NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua A 23, Qd. 332, Lt. 15, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Parauapebas, estado do Pará portador do RG n.º 4681610 - PC/PA e CPF n.º 816.997.192-68. neste ato denominado CONTRATANTE em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n º 011/2022 -SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto Prorrogação de Prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE:

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

15 73 00 00 – Royalty do petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

15 73 00 00 – Royalty do petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 182 0012 2043 – Adequação das Escolas de Acordo com as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas Resex

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação

15 73 00 00 – Royalty do petróleo e Gás á Educação
33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica
15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação
15 73 00 00 – Royalty do petróleo e Gás á Educação
44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente
15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação
15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos
12 361 0006 2278 – Aquis. Materiais p/ Manutenção das EMEIFs, EMEFs, Castelo dos Sonhos e Cachoeira da Serra
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação
12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB impostos 30%
15 41 00 00 – Trannsf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF
15 42 00 00 – transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT
33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB impostos 30%
15 41 00 00 – Trannsf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF
44 90 52 00 – Equipamentos e Material Permanente
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB impostos 30%
12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 41 00 00 – Trannsf. do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF
33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica
15 00 10 01 – Receita de Impostos e Trans. – Educação
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB impostos 30%
12 361 0018 2296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB impostos 30%
15 42 00 00 – Transf. do FUNDEB 30% - Complet. União VAAT
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2023 até o dia 01/01/2024, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº 011/2022 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme permite artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 30 de dezembro de 2022.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

NATIVU'S EIRELI-EPP (DUNOT'S COMÉRCIO E SERVIÇOS)

CNPJ/MF: 17.327.127/0001-12

TIAGO DUARTE NOGUEIRA

CPF: 816.997.192-68

CONTRATADA